



CONSELHO SUL-AMERICANO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO – COSIPLAN

ACORDO COSIPLAN Nº /2011

GRUPO DE TRABALHO SOBRE INTEGRAÇÃO FERROVIÁRIA BIOCEÂNICA ARGENTINA-BRASIL-CHILE-PARAGUAI

As Ministras e Ministros do Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN):

Apoiados no Tratado de Brasília, de 23 de maio de 2008, que criou a União de Nações Sul-Americanas, e na Decisão das Chefas e Chefes de Estado e de Governo da UNASUL de criar o COSIPLAN, em 10 de agosto de 2009;

Considerando a promoção da integração da infraestrutura regional como fundamento precípua do COSIPLAN;

Reiterando o compromisso assumido pelos países de incentivar a integralidade e complementaridade de políticas e projetos que impulsionem o desenvolvimento econômico e social da América do Sul;

Reconhecendo os avanços logrados pelo Grupo de Trabalho sobre Integração Ferroviária Bioceânica Brasil-Paraguai-Argentina-Chile para a concepção do projeto do Corredor Ferroviário Bioceânico e a importância desse empreendimento para a integração sul-americana;

Observando o artigo 2 do Regulamento do COSIPLAN, de 18 de junho de 2010, que estabeleceu que a vontade do Conselho será expressada por meio de acordos;

Recordando que, conforme estabelecido no Artigo 6 do Estatuto do COSIPLAN, de 18 de junho de 2010, poderão ser criados Grupos de Trabalho em áreas temáticas que funcionarão como instâncias de apoio ao Conselho.

ACORDAM:

Art. 1º) Incorporar o Grupo de Trabalho sobre Integração Ferroviária Bioceânica Argentina-Brasil-Chile-Paraguai ao COSIPLAN, nos termos do Artigo 6.c do Estatuto do Conselho.

Art. 2º) Preservar os entendimentos já alcançados entre os quatro países para a implementação do Corredor Ferroviário Bioceânico.

Art. 3º) Estabelecer a realização de encontros periódicos do Grupo de Trabalho, bem como instruir o GT a apresentar os informes de suas atividades nas reuniões ministeriais do COSIPLAN, conforme definido no Artigo 5.c do Regulamento do Conselho.

II COSIPLAN – Brasília, 30/XI/11.